



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SUPLETIVO DE
CLIPPING ELETRÔNICO DOS DIÁRIOS OFICIAIS
E DA JUSTIÇA, PARA ATENDER DEMANDA DO
CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CREA/RN E A EMPRESA NCL JUSDIGITAL
PUBLICAÇÕES EIRELI EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **NCL JUSDIGITAL PUBLICAÇÕES EIRELI EPP**, com sede na Rua Manoel Coelho, nº 471 - Centro - São Caetano do Sul/SP - CEP 09510-111, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.741.319/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. NATÁLIA CORTEZ DE LIMA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Guido Aliberti, nº 4445 - Casa 59 - Mauá - São Caetano do Sul/SP - CEP 09580-400, portadora da Carteira de Identidade nº 43.347.156-6, expedida pela SSP-SP, e CPF nº 430.676.198-38, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, observando o que consta do Processo nº 4473715/2019, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **003/2019**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/02/2020 até 26/02/2021, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais), correspondente ao Valor Mensal de **R\$ 90,00** (noventa reais).

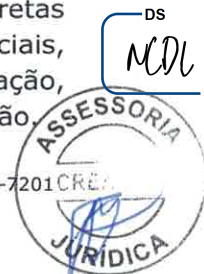
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



Handwritten signature and initials in blue ink.

DS
MDL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2020 - R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme Nota de Empenho nº 175, emitida em 12/02/2020;

Exercício de 2021 - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

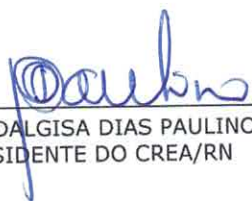
5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2020.


ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN


DocuSigned by:


NATÁLIA CORTEZ DE LIMA

B63ACF03E4CE486...

NATÁLIA CORTEZ DE LIMA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: JOSÉ MARCELINO JUNIOR
CPF: 038.256.834-60


NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO
CPF: 007.534.054-23

